



*Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser*

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

[www.inhauser.com.br](http://www.inhauser.com.br) / [marcos@inhauser.com.br](mailto:marcos@inhauser.com.br)

[www.pastoralia.com.br](http://www.pastoralia.com.br)

## TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

### CENSURA TEOLÓGICA

**Marcos Roberto Inhauser**

Ontem à noite me ligou o entrevistador do programa Censura Livre transmitido pela TV Fênix (Canal 8 da TV a cabo) para dizer-me que o programa que gravamos iria ao ar na próxima segunda-feira. No meio da conversa ele me contou que o da semana passada, onde uma pessoa evangélica defendeu a pena de morte com argumentos bíblicos, rendeu-lhe denúncia na Promotoria Pública, feita por alguém que não concordou com o que o entrevistado disse.

Neste final de semana, outro episódio: um pastor em sermão em sua igreja, abordou a questão homossexual e o fez afirmando ser pecado tal conduta. Este sermão foi para o site que sua igreja tem na internet, e isto lhe rendeu uma denúncia no Conselho Federal de Psicologia, sob o argumento de que há uso errôneo de conceitos de psicologia. O conselheiro nacional de Combate à Discriminação do Ministério da Justiça, que não é nem psicólogo nem teólogo, se achou no direito de denunciar o sermão e afirmar que o “texto mantém uma posição de interpretação bíblica já ultrapassada pela moderna exegese”. E para mostrar seus “conhecimentos bíblicos” saca um texto de Eclesiastes, usa fora dos contextos imediato, mediato, vétero-testamentário e bíblico e traz uma tradução para ele que não encontrei em nenhuma das mais de trinta versões sérias que tenho em minha biblioteca.

O que me preocupa nestes dois episódios é a tentativa de cercear um direito alienável do ser humano que é o de pensar, avaliar, concluir, e defender seus pontos-de-vista. A Declaração Universal dos Direitos Humanos consagra estes princípios. No Artigo XVIII afirma: “*Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular*”. E no Artigo XIX: “*Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras*”.

Estes dois artigos legitimam a liberdade de opinião e expressão, inclusive religiosa. Mas o que se está querendo fazer é cercear o direito de opinião. Estão querendo dizer o que a igreja pode ou não pregar em seus púlpitos, sob a alegação de se tratar de “exegese ultrapassada”. A continuar assim, não me assustaria se alguém denunciasse no Conselho Federal de Psicologia este ou aquele pastor ou padre por falar em pecado, porque isto pode ser traumatizante e culpabilizador. Que a Igreja não pode falar de |Deus como Pai porque pode atrapalhar no desenvolvimento saudável do complexo de Édipo ou que o uso de Deus-pai é machista e discriminador. Talvez amanhã seremos proibidos de falar contra o adultério porque estaremos discriminando pessoas. E não seria difícil aprovar uma lei que proíba denunciar a corrupção sob a alegação de que se trata de esperteza e não de ato imoral.

Já foi o tempo em que o Estado regulava o que a Igreja podia ou não fazer e o que os fiéis podiam ou não acreditar. Com o surgimento dos Anabatistas no século XVI e a defesa da liberdade de opinião e a separação da Igreja e do Estado, avançou-se, e muito, no campo das liberdades individuais. A Inquisição é uma página virada na história humana, mas, infelizmente, há quem está tentando ressuscitá-la via Conselho Federal de Psicologia.